



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**, sediada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ nº 12.020.437/0001-76, com sede a Rua Almirante Tamandaré, 101 - C - Centro, - PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Sandro Hermenegildo da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.670.544-20, Identidade nº 4.56272 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei nº 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 079/2017, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O prazo de execução do presente termo aditivo será de 60 (sessenta) dias, iniciando-se a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 28 de setembro de 2017


MUNICÍPIO DO PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
Contratante


SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Sandro Hermenegildo da Silva
Representante Legal
CONTRATADA
Sentra Serviços e Empreendimentos Ltda
Sandro Hermenegildo da Silva
Sócio administrador
Tecnologia em Construção Civil - Edificação
CREA Nº PE 058703
CPF - 881 670.541

Testemunhas:

Nome: 
CPF Nº 04248208421F

Nome: 
CPF Nº